



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16ª REGIÃO – CREFITO 16

RECIBO DE RETIRADA

PREGÃO N.º 001 / 2022

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

DDD-TEL: _____ DDD-CELULAR: _____

CNPJ: _____ E-MAIL: _____

NOME - PESSOA PARA CONTATO: _____

OBJETO: Aquisição de 2 (dois) veículos tipo SUV (Sport Utility Vehicle), 0 km (zero quilometro), ano de fabricação e modelo 2022/2022, de acordo com as especificações e as condições constantes no Edital e seus Anexos.

Recebi do CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16ª REGIÃO, o EDITAL DO PREGÃO em referência, cuja realização se dará às **09:00 horas (horário de São Luís), do dia 13 de junho de 2022.**

Processo composto de:

Edital de Pregão N.º 001/2022

- a) Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA
- b) Anexo II – MODELO DE PROCURAÇÃO CREDENCIAMENTO (MODELO)
- c) Anexo III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO (MODELO)
- d) Anexo IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)
- e) Anexo V – MODELO DE CARTA PROPOSTA (MODELO)
- f) Anexo VI – MODELO DE DECLARAÇÃO COMPROMISSO E IDONEIDADE (MODELO)
- g) Anexo VII – MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES (MODELO)
- h) Anexo VIII – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO (MODELO)
- i) Anexo IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (MODELO)
- j) Anexo X - MINUTA DE CONTRATO

(Local), ____ de ____ de 2022.

ASSINATURA

Página 1 de 60

Telefone: (98) 3304-7779 / (98) 3304-7774

Site: www.crefito16.gov.br / E-mail: compras@crefито16.gov.br

Rua das Andirobas, Nº 40, Sala 109-112, Ed. Executive Lake Center
Jardim Renascença, CEP: 65075-040 – SÃO LUÍS/MA

CREFITO16
Conselho Regional de Fisioterapia e
Terapia Ocupacional do Maranhão





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16ª REGIÃO – CREFITO 16

PREGÃO Nº 001 /2022
Processo Licitatório Nº. 007/2022

O CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16ª REGIÃO – CREFITO-16, com sede na Rua das Andirobas, Nº 40, Ed. Executive Lake Center, Sala: 109-112 Jardim Renascença, CEP 65075-040, SÃO LUÍS - MA, inscrita no CNPJ nº 23.283.472/0001-02, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que fará Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do Tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **aquisição de 2 (dois) veículos tipo SUV (Sport Utility Vehicle), 0 km (zero quilometro), ano de fabricação e modelo 2022/2022, para atender o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 16ª Região – CREFITO-16**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), Lei Complementar nº. 123, de 14.12.2006, e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1.2. As cópias deste Edital poderão ser obtidas por intermédio do site www.crefito16.gov.br, via endereço eletrônico com solicitação para o e-mail licitacoes@crefito16.gov.br ou na sede do CREFITO-16, situada na Rua das Andirobas, Nº 40, Ed. Executive Lake Center, Sala: 109-112 Jardim Renascença, CEP 65075-040, SÃO LUÍS - MA, das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação de dispositivo de armazenamento eletrônico ou similar;

1.3. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, suas cláusulas e anexos.

2. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES

2.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio de Documento entregue no Protocolo na sede do CREFITO-16, no horário das 9h às 17h ou via endereço eletrônico licitacoes@crefito16.gov.br.

2.2. As impugnações deverão ser realizadas por meio do Protocolo na sede do CREFITO-16, no horário das 9h às 17h, em até 03 (três) dias úteis antes da

Página 2 de 60





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16ª REGIÃO – CREFITO 16

data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregoeiro, de acordo com as seguintes condições:

2.2.1. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame (Lei nº 14.133/21, Art. 164).

2.2.2. No ato de autuação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, que comprove a legitimidade de quem a protocole, de acordo com os dados que constam em procuração, bem como o CNPJ da empresa, por documento original ou cópia autenticada.

2.2.3. Havendo na petição a possibilidade de inovação, renovação ou correção do ato convocatório, o Pregoeiro encaminhará a Autoridade Competente, que decidirá no prazo de 1 (um) dia útil antes da abertura da Sessão.

2.2.4. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, que será divulgado mediante publicação no Diário Oficial da União e/ou jornal de grande circulação. O Novo edital resultante da impugnação ficará disponível para todos os que tiverem interesse.

2.2.5. Não o fazendo nesse prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a continuidade dos procedimentos e a apreciação das propostas, não cabendo aos licitantes direito a qualquer reclamação posterior.

2.2.6. A entrega das propostas sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

3. DATA, HORÁRIO E LOCAL

3.1. O Pregoeiro dará início aos trabalhos do procedimento licitatório, com o recebimento do instrumento de credenciamento, dos envelopes contendo as propostas comerciais e documentos exigidos para habilitação, de acordo com as especificações relacionadas abaixo:





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16ª REGIÃO – CREFITO 16

ABERTURA DA SESSÃO	
LOCAL:	Rua das Andirobas, Nº 40, Ed. Executive Lake Center, Sala 109, 1ª andar, Jardim Renascença, CEP: 65075-040, São Luís – MA.
DATA:	13/06/2022 (treze de junho de dois mil e vinte e dois)
HORÁRIO:	09:00 (nove horas)

3.2. Após o ato de abertura da sessão não mais serão admitidos novos proponentes ao certame, sendo recomendável a presença dos interessados 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para a sua abertura.

3.3. Não havendo expediente, por qualquer razão na data estabelecida, a sessão inaugural ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

4. DO OBJETO

4.1. O objeto desta licitação é a **aquisição de 2 (dois) veículos tipo SUV (Sport Utility Vehicle), 0 km (zero quilometro), ano de fabricação e modelo 2022/2022, para atender o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 16ª Região – CREFITO 16.**

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos orçamentários e financeiros para atender às despesas decorrentes desta licitação serão utilizados da rubrica orçamentária nos elementos de despesas nº 6.2.2.1.1.02.01.03.001 - Veículos.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas que:

6.1.1. Atendam a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos;

6.1.2. Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

6.2. Será vedada a participação de empresas:

a) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público. Caso participem do processo licitatório, estarão sujeitas às penalidades previstas no art. 178 da Lei nº 14.133/2021, por força do disposto no parágrafo único do mesmo artigo;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16ª REGIÃO – CREFITO 16

- b)** Sob processo de falência, concordata ou insolvência civil;
- c)** Enquadradas nas disposições do artigo 14 Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;
- d)** Estrangeiras que não funcionem no País;
- e)** Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, suspenso;
- f)** Que estejam reunidas em consórcio ou coligação.
- g)** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição. (Acórdão TCU nº 0746-09/2014 – Plenário);

6.3. Não poderão beneficiar-se do regime diferenciado e favorecido em licitações, concedido às microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aquelas empresas que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do art. 3º, com a exceção do parágrafo seguinte, ambos do mesmo diploma legal.

6.4. No ato do recebimento do Edital do Pregão Presencial nº. 001/2022 e seus anexos deverá a interessada verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

7.1. Os proponentes deverão apresentar toda sua documentação pessoalmente, por intermédio de seu representante legal ou procurador devidamente credenciado respeitada a data e horário limite para o seu recebimento.

7.2. Os documentos deverão ser apresentados em original e cópia, que poderá ser autenticada por Cartório competente ou ainda por publicação em órgão oficial ou apresentada para conferência a ser realizada pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio, ou declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal (Lei nº 14.333/21, Art. 13, Inciso IV).

7.3. A falta na entrega da documentação no dia, hora e local estabelecidos, implicará desistência da participação no certame.

7.4. Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

7.5. Quaisquer documentos, necessários à participação no presente certame, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16ª REGIÃO – CREFITO 16

7.6. O CNPJ indicado nos documentos deverá ser o mesmo da empresa que efetivamente vai fornecer os itens objeto da presente licitação.

7.7. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fax símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração do objeto da proposta de preços.

8. DO CREDENCIAMENTO

8.1. No dia, hora e local designado neste Edital, o Pregoeiro declarará aberta a sessão pública e, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato;

8.2. Após, terá sequência a fase de credenciamento de representantes;

8.3. A licitante poderá apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro, um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

8.3.1. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

8.4. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos documentos relacionados abaixo, que deverão ser entregues separadamente dos envelopes da proposta e documentação:

8.4.1. Documento oficial de identidade;

8.4.2. **Tratando-se de Representante Legal:** o Ato Constitutivo da empresa (contrato social ou estatuto social em vigor com a última alteração, ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial) no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Quando o Representante Legal, por força do instrumento legal, não puder exercer a administração ou gerência individualmente, tornar-se-á obrigatória a apresentação de Procuração de um sócio para outro, conforme o subitem “8.4.3” abaixo;

8.4.3. **Tratando-se de Procurador:** a procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, conforme Anexo II – Modelo de Procuração Credenciamento, acompanhado do correspondente documento, indicado no subitem “8.4.2”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16ª REGIÃO – CREFITO 16

8.4.4. Declarações Preliminares, conforme descrição contida no item 9 deste Edital;

8.5. Será feita a conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento, Contrato Social ou Documento constitutivo da licitante e documento de identificação do representante e as declarações preliminares;

8.6. Os documentos (originais ou cópias) especificados nesta seção deverão ser apresentados em fase de credenciamento, após abertura da sessão pública e somente serão aceitos até que seja declarada encerrada esta fase pelo Pregoeiro.

8.6.1. No caso da apresentação de cópias, estas deverão ser autenticadas por tabelião, pelo Pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original.

8.7. Será declarado, após consulta aos presentes, não havendo ninguém que declare intenção de credenciar representante, o encerramento da fase de credenciamento;

8.8. O encerramento da fase de credenciamento, fará precluir o direito de sanar falhas nas declarações preliminares bem como de desistência do certame, após o que não será admitida a retirada das propostas.

8.9. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação da licitante na fase de lances e apresentação recursos e outros atos da sessão pública, ficando limitada sua participação à classificação de sua proposta escrita, conforme as regras do presente pregão.

8.10. Os representantes não credenciados das licitantes poderão assistir à sessão pública na qualidade de cidadãos comuns.

8.11. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado mediante justificativa devidamente instruída de documentos como atestados médicos ou declaração de impedimento por força maior.

8.12. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

8.13. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16ª REGIÃO – CREFITO 16

9. DAS DECLARAÇÕES PRELIMINARES

9.1. Durante o credenciamento, a licitante deverá apresentar as "Declarações Preliminares", descritas a seguir, que poderão ser assinadas sempre pelo Representante Legal ou pelo Procurador Credenciado, desde que haja poderes outorgados na Procuração, ver **Anexo II – Modelo de Procuração Credenciamento**.

9.2. Declaração de que o objeto ofertado atende todas as especificações descritas neste edital e de que atende todos os requisitos de habilitação, conforme modelo **Anexo III - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação**.

9.2.1. A não apresentação da Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação implicará em exclusão da licitante do presente certame, mediante sua desclassificação.

9.2.2. O equívoco pelo qual a licitante deixou de apresentar a declaração poderá ser sanado junto ao Pregoeiro desde que a ofertante tenha credenciado representante para participar da sessão e este declare em nome da empresa quando arguido da omissão, precluindo o direito de fazê-lo caso não esteja presente, não haja representante credenciado ou omita-se novamente.

9.3. Declaração de estar enquadrada se for o caso, na definição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme o artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, conforme modelo do **Anexo IV – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**.

9.3.1. A omissão em apresentar a declaração de que trata o item 9.2 implicará na presunção de qualificar a licitante como não enquadrada nas definições de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, precluindo o direito de apresentá-la quando encerrada a fase de credenciamento.

9.3.2. Quando optante pelo SIMPLES NACIONAL, apresentar comprovante de opção pelo Simples obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal, no Credenciamento;

9.3.3. Quando não for optante pelo SIMPLES NACIONAL, Declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 3º da supracitada Lei Complementar.

10. DOS ENVELOPES

10.1. Encerrada a etapa de credenciamento e apresentação das declarações de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e de microempresa e





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16ª REGIÃO – CREFITO 16

empresa de pequeno porte, proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação.

10.2. Cada licitante deverá apresentar dois envelopes de documentos, sendo eles: Proposta de Preço e de Documentação (Habilitação), que deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa o nome e CNPJ da proponente, conforme segue:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO - CREFITO-16
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
CNPJ DO LICITANTE
ENDEREÇO DO LICITANTE

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO - CREFITO-16
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
CNPJ DO LICITANTE
ENDEREÇO DO LICITANTE

11. DO PREÇO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Para fins de estimativa, o valor global **ESTIMADO** da contratação, objeto deste processo licitatório é de **R\$ 205.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)** anualmente.

12. DA PROPOSTA COMERCIAL

12.1. A proposta deverá:

12.1.1. Ser elaborada conforme modelo do **Anexo V – Proposta Comercial**, apresentada em uma via, em língua oficial do Brasil salvo, quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificada com o carimbo padronizado;

12.1.2. Conter razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (se houver), podendo ser editada por computador, sem ressalvas, emendas ou rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com as folhas rubricadas e a última assinada pelo representante legal, bem como o nome, estado civil, profissão, números de CPF e RG, domicílio e cargo de seu representante legal;

Página 9 de 60





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16ª REGIÃO – CREFITO 16

12.1.3. Conter descrição completa e detalhada do objeto da presente licitação em conformidade com as especificações e demais características do **Anexo I**;

12.1.4. Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de índices ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado. Em caso de divergência entre a discriminação dos valores escritos em algarismos e os expressos por extenso, serão considerados os valores mais vantajosos para o CREFITO-16;

12.1.5. Conter preço em moeda corrente nacional, em algarismos, com duas (2) casas decimais e por extenso, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

12.1.6. Conter declaração expressa de que estão incluídos no preço eventuais valores referentes a taxas, encargos e outros, que incidam ou venham a incidir sobre o serviço a ser contratado;

12.1.7. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias correntes a contar da data de apresentação dos envelopes. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado de 60 (sessenta) dias correntes;

12.2. A proposta em desacordo com o Edital e Anexos será desclassificada.

12.3. Em caso de divergência entre a discriminação dos valores escritos em algarismos e os expressos por extenso, serão considerados os valores mais vantajosos para o CREFITO-16.

12.4. A licitante somente poderá retirar sua proposta, mediante requerimento escrito à Comissão, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

12.5. Para a correta elaboração da proposta, a licitante deverá examinar todos os documentos exigidos no Edital e atender a todas as exigências nele contidas e em seus anexos.

12.6. Uma vez iniciada a abertura do envelope Proposta, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final deste certame.

12.7. Caberá ao Pregoeiro decidir, motivadamente, acerca da aceitabilidade da Proposta quando houver divergência com o Edital e não implicar alteração no fornecimento do objeto da presente licitação.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16ª REGIÃO – CREFITO 16

13. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

13.1. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos critérios estabelecidos no item 15.3;

13.2. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor valor, decidindo motivadamente a respeito.

13.3. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus anexos;
- b)** imponham condições à sua utilização e/ou apresentação;
- c)** apresentem preços manifestamente excessivos, ou manifestamente inexequíveis, salvo justificativa devidamente fundamentada, com julgamento a critério do Pregoeiro;
- d)** sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

13.3.1. Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

13.4. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

13.5. Se todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas da desclassificação, em tudo observadas as formalidades legais.

13.6. No caso de a sessão do Pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas das licitantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

14. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

14.1. Após o encerramento da fase de lances verbais, com a classificação das propostas na forma prescrita neste edital, proceder-se-á a abertura do Envelope Documentação, para análise dos documentos de habilitação da primeira

Página 11 de 60





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16ª REGIÃO – CREFITO 16

proponente classificada.

14.2. Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados no item 14.8.

14.3. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados por cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia comum acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal (Lei nº 14.133/21, Art. 12, Inciso IV). Em todos os casos os originais deverão ser apresentados quando solicitados.

14.4. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) Substituição e apresentação de documento; ou
- b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

14.5. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.6. A Administração não se responsabilizará pela eventual impossibilidade de utilização dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa impossibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

14.7. Constatado o atendimento aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora do certame.

14.8. O Envelope “Documentação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

14.8.1. REGULARIDADE JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor ou última alteração, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro

Página 12 de 60





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16ª REGIÃO – CREFITO 16

Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

14.8.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas “a, b, c, d” do subitem 14.8.1., não precisarão constar do Envelope “Documentação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

14.8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) – Situação Ativa;

a.1) Observação: Caso a licitante apresente o CNPJ, com data de sua emissão superior a 60 (sessenta) dias, o(a) Pregoeiro(a) poderá no ato da sessão, verificar no site oficial www.receita.fazenda.gov.br, se a situação cadastral da licitante encontra-se ATIVA.

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto do certame;

c) Certidão de regularidade junto à Fazenda Nacional (Certidão de Débitos relativos à Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União), que abrange os créditos tributários federais administrados pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

d) Certidão de regularidade junto às Fazendas Estadual e Municipal da sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto ou outra prova equivalente na forma da lei;

e) Certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do artigo 642-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação dada pela Lei 12.440/2011;

14.8.2.1. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa em virtude de suspensão da exigibilidade do crédito tributário, nos termos do art. 151 do Código Tributário Nacional (CTN), bem como o estipulado no parágrafo 2º do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 12.440/2011.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16ª REGIÃO – CREFITO 16

14.8.2.2. No caso da proponente ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), esta deverá apresentar para credenciamento Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

14.8.2.3. A empresa que não comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com a apresentação de um dos documentos acima descritos, **não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006.**

14.8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante, com data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública desta licitação;

a.1) Onde não houver uma Central de Certidões do Tribunal de Justiça, deverá ser apresentada Certidão emitida pela Secretaria do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Concordata, bem como, deverão ser apresentadas as certidões expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento, e no prazo do item anterior.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, capazes de comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice Geral de Preços –Disponibilidade Interna – IGP/DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou de outro indicador que o venha substituir. As Licitantes que iniciaram suas atividades no presente exercício deverão apresentar, também, o Balanço de Abertura, na forma da lei;

14.8.3.1. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e vir acompanhados dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário;

14.8.3.2. Serão aceitos o balanço patrimonial e as demonstrações





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16ª REGIÃO – CREFITO 16

contábeis assim apresentados:

14.8.3.2.1. Se emitidos por Sociedades Empresárias regidas pela Lei nº. 6.404/76: publicados em Diário Oficial ou publicados em jornal de grande circulação ou por cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante;

14.8.3.2.2. Se emitidos por Sociedades por cotas de responsabilidade limitada: por cópia do Livro Diário com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante ou em outro órgão equivalente;

14.8.3.2.3. Se emitidos por Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14/12/96: por cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.

14.8.3.2.4. A Licitante que apresentar resultado igual ou menor que um (1) nos índices de liquidez geral, de solvência geral ou de liquidez corrente, deverá comprovar capital social ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor total máximo da aquisição.

14.8.3.2.5. Os índices referidos no item anterior são obtidos da forma seguinte:

a) $LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} > 1$

b) $SG = \frac{AT}{PC + ELP} > 1$

c) $LC = \frac{AC}{PC} > 1$

Onde:

- 1) LG = Índice de Liquidez Geral
- 2) RLP = Realizável a Longo Prazo
- 3) PC = Passivo Circulante
- 4) ELP = Exigível à Longo Prazo
- 5) SG = Índice de Solvência Geral
- 6) AT = Ativo Total
- 7) LC = Índice de Liquidez Corrente





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16ª REGIÃO – CREFITO 16

8) AC = Ativo Circulante

14.8.3.2.6. Será de inteira responsabilidade da empresa Licitante a apresentação dos cálculos demonstrativos dos índices exigidos, assinados por contabilista, a serem apresentados em conjunto com os documentos de habilitação. A não apresentação dos cálculos demonstrativos mencionados neste subitem acarretará na inabilitação da empresa Licitante;

14.8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

14.8.4.1. 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, expedidos em papel timbrado por pessoa jurídica de direito público ou privado que ateste que a licitante forneceu a contento, o objeto deste edital.

14.8.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES E DOCUMENTOS:

a) Declaração de Compromisso e Idoneidade de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VI – Modelo de Declaração de Compromisso e Idoneidade**;

b) Declaração da licitante que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no inciso XVII do art. 92 da Lei 14.133/2021, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VII – Declaração Relativa ao Trabalho de Menores**.

c) Declaração marco regulatório anticorrupção que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública. Sugestão de *modelo* apresentado no **Anexo VIII**.

d) Declaração de que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Sugestão de *modelo* apresentado no **Anexo XI**.

14.8.5.1. As declarações relacionadas nas alíneas “a” a “d” do subitem 14.8.5, poderão ser assinadas pelo Representante Legal ou pelo Procurador Credenciado, desde que haja poderes outorgados na Procuração (**Anexo II – Modelo de Procuração Credenciamento**).

14.8.5.2. A condição de representante legal da empresa interessada deverá ser comprovada através da apresentação dos seguintes documentos originais ou devidamente autenticados: contrato social e/ou ato constitutivo da empresa e documentos pessoais com foto do seu representante legal.

Página 16 de 60





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16ª REGIÃO – CREFITO 16

14.8.5.3. Por sua vez, a condição de preposto/procurador deverá ser comprovada pelos seguintes documentos originais ou devidamente autenticados: carta de preposição/procuração com fins específicos para o ato, documentos pessoais com foto do preposto e do representante legal da interessada, bem como contrato social e/ou ato constitutivo da empresa.

14.8.5.4. O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

14.8.6. MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

a) As microempresas e empresas de pequeno porte, após a etapa de lances, deverão apresentar toda a documentação arrolada no item “14.8.”, mesmo que apresentem alguma restrição;

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame na sessão do pregão, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06, após o que o Pregoeiro dará ciência às licitantes desta decisão e intimará a licitante declarada vencedora para, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento desta declaração, ou após o julgamento de eventuais recursos, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação;

c) Após a intimação referida no subitem anterior, proceder-se-á na forma do item “14.1.” do presente Edital;

d) Durante o prazo referido na alínea “b”, não poderá ser exigida a assinatura do instrumento contratual;

e) A não regularização da situação fiscal no prazo previsto e condições disciplinadas na alínea “b”, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art 90, §5º e demais correlatos da Lei n 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos deste Edital com base na Lei n 14.133/2021, Art. 90, §2, ou revogar a licitação,.

14.9. OBSERVAÇÕES:

14.9.1. Na hipótese da apresentação de documentos originais não acompanhados pelas respectivas cópias, estes serão anexados ao processo licitatório.

14.9.2. Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em **Página 17 de 60**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16ª REGIÃO – CREFITO 16

hipótese alguma, serem substituídos por protocolos que apenas comprovem o seu requerimento. Se todas as licitantes forem inabilitadas, o pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos, escoimadas das causas que geraram a inabilitação, em tudo observadas às formalidades legais.

15. DOS PROCEDIMENTOS NA SESSÃO E DO JULGAMENTO

15.1. CREDENCIAMENTO:

15.1.1. No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 (trinta) minutos.

15.1.2. A Licitante que tiver sido declarada inidônea e/ou proibida de licitar com a Administração Pública ou que tiver sofrido sanções de suspensão e/ou impedimento por parte do CREFITO-16 não será credenciada.

15.1.3. Durante os respectivos credenciamentos, as Licitantes interessadas no objeto entregarão ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio, a Declaração de Pleno Atendimento e a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e, após o credenciamento, em envelopes separados, a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação.

15.1.4. Aberto o primeiro envelope, estará encerrado o Credenciamento.

15.2. FASE DE CLASSIFICAÇÃO:

15.2.1. A análise das propostas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

15.2.1.1. Cujo objeto não atenda as especificações técnicas mínimas e demais características.

15.2.1.2. Que contenham ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

15.2.1.3. Proposta que apresenta valores superiores ou inferiores aos estimados.

15.2.1.4. Proposta de preços considerada manifestadamente inexequível.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16ª REGIÃO – CREFITO 16

15.2.2. Não haverá desclassificação por erros formais, quando não implicar na mudança do que se pretende contratar nem no valor ofertado.

15.3. FASE DE LANCES:

15.3.1. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

15.3.1.1. MENOR PREÇO GLOBAL e das demais com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela;

15.3.1.2. Quando não forem classificadas no mínimo 03 (três) propostas na forma definida no item anterior, serão classificadas, sempre que atenderem as demais condições definidas neste instrumento convocatório, a de menor preço e as 02 (duas) melhores propostas de preços subsequentes.

15.3.1.3. A classificação de apenas 02 (duas) Propostas de Preços não inviabiliza a realização da fase de lances verbais.

15.3.1.4. No caso de empate nos valores apresentados, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Licitantes, e será observado o art. 60, §1º, Lei 14.133/2021. Finalmente, na persistência do empate, será decidido, por meio de sorteio, a ordem de cada proposta na fase de lances.

15.3.1.5. A Licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

15.3.2. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior valor e os demais em ordem decrescente, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate;

15.3.3. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor valor.

15.3.4. A critério do pregoeiro, será estabelecido ou modificado, no início de cada rodada, um valor de redução mínima entre lances.

15.3.5. Não poderá haver desistência de lances apresentados, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital;

15.3.6. Havendo lance, o Pregoeiro realizará uma nova rodada,

Página 19 de 60





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16ª REGIÃO – CREFITO 16

começando pelo autor da última proposta de maior preço, e assim sucessivamente, até que, numa rodada completa, não haja mais lance e se obtenha, em definitivo, a proposta de menor preço.

15.3.7. Será considerada vencedora a licitante que ofertar o menor preço global.

15.3.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, restando apenas o participante detentor do menor lance.

15.3.9. Encerrada a etapa de lances, as propostas selecionadas e não selecionadas serão classificadas em ordem crescente de valor, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

15.4. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – ME E EPP:

15.4.1. Finda a etapa de lances, se houver participação de ME ou EPP no certame, serão observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/06.

15.4.2. Se a proposta da ME ou EPP melhor colocada for superior em até 5% (cinco por cento) do valor da Licitante de melhor oferta, será concedido o prazo de 5 (cinco) minutos para apresentar proposta com percentual de desconto superior.

15.4.3. Na hipótese da ME ou EPP melhor classificada não apresentar nova proposta, será convocada a segunda ME ou EPP mais bem classificada, e assim sucessivamente, até que se chegue à margem de 5% (cinco por cento) superior ao valor da Licitante classificada em primeiro lugar;

15.4.4. Não havendo nenhuma proposta na faixa de até 5% superior à melhor oferta, ou não havendo nova proposta de ME ou EPP, a proposta originária será considerada como melhor classificada.

15.5. EXEQUIBILIDADE DE PREÇOS

15.5.1. Nos casos em que o pregoeiro julgue necessário, poderá ser exigida apresentação de planilha de custos demonstrando a exequibilidade da proposta apresentada no certame.

15.6. NEGOCIAÇÃO

15.6.1. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta mais bem

Página 20 de 60





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16ª REGIÃO – CREFITO 16

classificada com vistas à redução do preço.

15.6.2. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço, decidindo motivadamente a respeito.

15.6.2.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo CREFITO-16, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

15.7. FASE DE HABILITAÇÃO

15.7.1. Encerrada a fase de classificação e negociação, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da proposta de melhor oferta.

15.7.2. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

15.7.3. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

15.7.4. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Em caso de indisponibilidade de verificação dos documentos apresentados, será realizada nova consulta antes da contratação, assegurada vista aos autos após a verificação, a todos os interessados.

15.7.5. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a Licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15.7.6. Se a Licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, retornando-se aos subitens **15.3.1** e seguintes, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

15.7.7. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser, obrigatoriamente, assinada pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, facultada a assinatura das licitantes presentes, nos termos do art 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16ª REGIÃO – CREFITO 16

15.8. DOS RECURSOS

15.8.1. Ao final da sessão, a Licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de razões, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.8.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na renúncia ao direito de recorrer, na adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à Licitante vencedora e o encaminhamento do processo à Autoridade Competente para a homologação.

15.8.3. A petição de interposição do recurso poderá ser feita por escrito até o término da sessão.

15.8.4. Caso a interposição do recurso não ocorra até o término da sessão, deverá ser formulado por meio do Protocolo do CREFITO-16, Rua das Andirobas, Nº 40, Ed. Executive Lake Center, Sala: 109-112, Jardim Renascença, CEP 65075-040, SÃO LUÍS - MA, das 09h00 às 17h00;

15.8.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.8.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

15.8.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.8.8. Se não reconsiderar a sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente instruído, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva e homologação do procedimento;

15.9. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.9.1. Ocorrida à ausência de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na renúncia ao direito de recorrer, na adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à Licitante vencedora e o encaminhamento do processo à Autoridade Competente para a homologação.

15.9.2. Decidido o recurso e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto do certame à Licitante vencedora e homologará o procedimento.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16ª REGIÃO – CREFITO 16

15.9.3. Adjudicado o objeto do certame, a Vencedora deverá apresentar Proposta Comercial adequada ao lance vencedor, no prazo de até 3 (três) dias úteis.

15.9.4. As Licitantes deverão acompanhar os resultados do certame, no sítio do CREFITO-16 e no Diário Oficial da União.

16. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

16.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, será formalizado por Contrato, na forma do **Anexo X**, e conforme as condições previstas neste edital e seus anexos.

16.2. A Vencedora será convocada, para no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da comunicação e/ou convocação, a ser realizada por qualquer meio hábil que se possa comprovar o recebimento da notificação, aceitando-se inclusive os meios eletrônicos tais como e-mail, fac-símile, dentre outros, visando a assinatura do Contrato (conforme **Anexo X – Minuta de Contrato**), sob pena de incidir na infração do artigo 90, §5º, Lei nº 14.133/2021.

16.2.1. O prazo concedido para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo CREFITO-16;

16.2.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo assinalado no **item 16.2** ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas no **item 19** deste Edital;

16.3. O CREFITO-16 poderá, quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos no subitem 16.2, convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, pelo preço proposto na sessão de lances, ou ainda, revogar a licitação, independentemente da cominação do 90, Lei nº 14.133/2021.

16.3.1. Caso o licitante remanescente convocado não aceite assinar o Contrato, não serão aplicadas as penalidades previstas no **item 19** deste Edital;

16.4. A autoridade competente poderá, por despacho fundamentado e até a data da assinatura do Contrato, desclassificar o licitante vencedor no caso de ter conhecimento de qualquer fato ou circunstância que desabone a idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa do mesmo, ou ainda, da apuração de falsidade documental anterior ou posterior ao julgamento da presente

Página 23 de 60





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16ª REGIÃO – CREFITO 16

licitação, assegurada a ampla defesa, nos termos do Art. 59 da Lei 14.133/2021.

16.4.1. A desclassificação prevista no **subitem 16.4** não ensejará o direito à indenização ou ressarcimento, e se dará sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

16.5. Se, por ocasião da formalização do Contrato, as certidões de regularidade de débito da Vencedora junto à Fazenda Nacional e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o CREFITO-16 verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

16.5.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Vencedora será notificada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o **subitem 16.5**, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

16.6. O contrato decorrente(s) da presente licitação, bem como suas alterações, ficará(ão) subordinado às normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e de acordo com a(s) minuta(s) anexa(s) ao presente instrumento.

16.7. Os valores pactuados serão os fixados em Nota de Empenho e/ou contrato e, **observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata.**

17. DAS DISPOSIÇÕES E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1. As disposições contratuais estão previstas na minuta de Contrato, **Anexo X**, que é parte integrante deste Edital, para todos os fins e efeitos, com previsão de duração para 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração, nos termos do art. 105, da Lei nº 14.133/2021, por meio de Termo Aditivo, caso haja interesse da Contratante;

17.2. Os valores pactuados serão os fixados em Nota de Empenho e/ou contrato e, **observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata;**

17.3. A licitante vencedora fica obrigada aceitar nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento), em função do que dispõe o parágrafo primeiro, do art. 65, da Lei nº. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16ª REGIÃO – CREFITO 16

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado pelo Departamento Financeiro do CREFITO-16, em conta corrente bancária do licitante vencedor por ele fornecida, até 30 (trinta) dias úteis após a entrega dos veículos, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, observando as especificações exigidas no Edital, Termo de Referência e contrato decorrente.

18.2. O pagamento somente poderá ser efetuado se a Contratada estiver em situação fiscal regular, isto é, desde que apresente as certidões elencadas no **item 14.8.2.**, deste Edital.

18.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, por parte da Contratada, importará na prorrogação do prazo de vencimento da obrigação da Contratante.

18.4. Na hipótese das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, o Contratante poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, de acordo com o relatório emitido pela Coordenação Financeira, ressalvado o direito da Contratada de reapresentar para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas (nestes casos o Contratante terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o pagamento).

18.5. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

18.6. Nenhum pagamento realizado pelo Contratante isentará a Contratada das responsabilidades contratuais.

18.7. Se, por ocasião do pagamento, as certidões de regularidade de débito da Vencedora junto à Fazenda Nacional e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o CREFITO-16 verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

18.8. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Vencedora será notificada para, no prazo de 3 (três) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 14.8.2, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16ª REGIÃO – CREFITO 16

19. DAS PENALIDADES

19.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, se recusarem a assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido, falharem ou fraudarem a execução da presente contratação, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa, cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, às seguintes penalidades, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao CREFITO-16 pelo infrator, assegurada a prévia e ampla defesa:

19.1.1. Advertência, pelo não cumprimento de obrigações assumidas, desde que não interfira na execução dos serviços ou na sua conclusão e não traga prejuízos econômicos e funcionais a este Órgão, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da licitante;

19.1.2. Multa com os seguintes percentuais, condições e demais cominações legais:

- a)** De 0,3% por dia de atraso, sobre o valor total do contrato, nos casos de atraso injustificado na assinatura do mesmo ou em razão de atraso injustificado na prestação do serviço licitado;
 - a.1)** As penalidades previstas serão aplicadas no caso de atraso máximo de 30 (trinta) dias, a partir do qual será considerado como inexecução total, podendo ensejar a revogação do Contrato/Ata, independente da aplicação das demais penalidades;
- b)** De 0,1% sobre o valor total do contrato, a cada reincidência do motivo determinante da aplicação da penalidade de advertência;
- c)** De 5% sobre o valor total do contrato, nos casos de interrupção ou suspensão injustificada dos serviços; descumprimento, total ou parcial, de qualquer dos encargos previstos, assim como outras hipóteses de inexecução parcial;
- d)** De 10% sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total do Contrato, cumulada com a pena de declaração de inidoneidade e suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública Federal, pelo prazo de até dois anos, nos termos do art. 156, §3º da Lei nº 14.133/2021.
- e)** As multas cominadas antes do pagamento devido ao contratado serão compensadas e aquelas cominadas após o pagamento serão pagas em 5 (cinco) dias após a notificação, através de boleto bancário a ser enviado ao contratado, sob pena de inscrição em dívida ativa.
- f)** O prazo para pagamento das multas será de 5 (cinco) dias úteis a





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16ª REGIÃO – CREFITO 16

contar da intimação da empresa apenada.

- g)** O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à Contratada.
- h)** Se o valor da remuneração devida pelo CREFITO-16 à Contratada for insuficiente para quitar o valor da multa aplicada, fica o Contratante obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.
- i)** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa, devendo ser cobrado por via judicial.

19.1.3. SUSPENSÃO

19.1.3.1. Pelo descumprimento, injustificado e/ou não aceito pela Administração, das obrigações assumidas no procedimento licitatório e que interfira no bom andamento do certame, bem como nos casos de inexecução total ou parcial do objeto, não justificada e/ou não aceita pela Administração, aplicar-se-á Suspensão Temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o CREFITO-16, pelo período de até 02 (dois) anos, na seguinte graduação:

- I. Por 6 (seis) meses, pelo descumprimento, injustificado e/ou não aceito pela Administração, das obrigações assumidas no procedimento licitatório e que interfira no seu bom andamento;
- II. 1 (um) ano, nos casos de inexecução parcial;
- III. 2 (dois) anos, nos casos de inexecução total.

19.1.4. IMPEDIMENTO DE LICITAR

19.1.4.1. Ficará impedida de licitar e de contratar com o CREFITO-16, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- I. Não assinar o contrato;
- II. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
- III. Apresentar documentação falsa;
- IV. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16ª REGIÃO – CREFITO 16

- V. Não manter a proposta;
- VI. Falhar ou fraudar na execução do objeto;
- VII. Comportar-se de modo inidôneo;
- VIII. Fizer declaração falsa;
- IX. Cometer fraude fiscal.

19.1.5. - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

19.1.5.1. No caso de inexecução do objeto que configure ilícito penal, assim como no caso de o licitante fraudar ou agir de má fé durante o procedimento licitatório, será declarada a inidoneidade da contratada para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.2. As penalidades serão aplicadas após procedimento que garanta o contraditório e ampla defesa;

19.3. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

19.4. Das decisões de aplicação de penalidade caberá recurso nos termos dos artigos 157 e 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os prazos ali fixados.

19.5. Recursos contra decisões de aplicação de penalidade devem ser dirigidos à Presidência do CREFITO-16, por meio do Protocolo;

19.6. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, sua petição de interposição original não tiver sido protocolizada.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Participação nesta licitação implica na aceitação integral e irretratável das normas deste Edital e seus anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem.

20.2. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em especial quanto à veracidade das declarações feitas ou apresentadas em razão do cumprimento das exigências deste Edital e seus anexos;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16ª REGIÃO – CREFITO 16

20.3. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que o Pregoeiro porventura julgar necessário;

20.4. Os licitantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o CREFITO-16 não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.5. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação nos termos da Lei nº. 14.133/2021, em seu Art. 64, § 1º.

20.6. As modificações ocorridas neste Edital obedecerão ao disposto no parágrafo 1º, do Art. 55, da Lei nº. 14.133/2021.

20.7. O CREFITO-16 reserva-se o direito de revogar a presente licitação, por razões de interesse público ou por decorrência de fato superveniente comprovado; e anulá-la por vício, no todo ou em parte, resguardando-se o direito de defesa no prazo de cinco dias úteis, consoante prevê a Lei nº 14.333/21, bem como, adiar, suspender ou transferir a data de abertura, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente, sem que isso caiba à licitante, direito a indenização, seja a que título for.

20.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário do Pregoeiro.

20.9. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, facultada aos licitantes sua assinatura.

20.9.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas serão registradas na própria ata.

20.10. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como todas as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, facultada aos licitantes presentes sua assinatura.

20.11. As licitantes devem acompanhar diariamente o site www.crefito16.gov.br e/ou Diário Oficial da União para verificação de comunicados, erratas e demais informações.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16ª REGIÃO – CREFITO 16

20.12. Para contagem de prazos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, considerando-se prorrogado até o 1º dia útil subsequente se o vencimento cair em dia sem expediente no CREFITO-16.

20.13. O Pregoeiro poderá convocar servidores qualificados do órgão, para oferecer suporte técnico e/ou jurídico às suas decisões, independente da equipe de apoio;

20.14. Os autos permanecerão, desde logo, com vista franqueada aos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação do CREFITO-16, situada na Rua das Andirobas, Nº 40, Ed. Executive Lake Center, Sala: 109-112 Jardim Renascença, SÃO LUÍS - MA, das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira.

20.14.1. É permitida a extração de cópia dos autos do processo, mediante solicitação por escrito ao Pregoeiro, em tudo observada as formalidades legais.

20.15. A adjudicação do objeto ou a homologação do resultado desta licitação não obrigam o CREFITO-16 à realização da contratação.

20.16. As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.17. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro ou pela Autoridade competente, com fundamento nas disposições da legislação em vigor;

20.18. Integram o presente Edital:

20.18.1. Anexo I – Termo de Referência;

20.18.2. Anexo II – Modelo de Procuração para Credenciamento.

20.18.3. Anexo III – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento.

20.18.4. Anexo IV – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

20.18.5. Anexo V – Modelo de Proposta Comercial.

20.18.6. Anexo VI - Modelo de Declaração de Compromisso e Idoneidade.

20.18.7. Anexo VII – Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Menores.

Página 30 de 60





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16ª REGIÃO – CREFITO 16

- 20.18.8.** Anexo VIII – Modelo de Declaração de elaboração independente de proposta e atuação conforme ao marco legal anticorrupção.
- 20.18.9.** Anexo IX – Modelo de Declaração de Sustentabilidade Ambiental.
- 20.18.10.** Anexo X – Minuta de Contrato

20.19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente, por disposição legal, o Foro da Seção Judiciária do Estado do Maranhão.

São Luís/MA, 10 de maio de 2022.



FERNANDO MAURO MUNIZ FERREIRA
Presidente do CREFITO-16





ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de 02 (dois) veículos para o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 16ª Região – CREFITO-16, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 O CREFITO-16 necessita da aquisição de novos veículos em razão da alta demanda de fiscalizações na região do estado do Maranhão, e também em virtude dos atuais veículos possuírem alta quilometragem rodada e assim, com risco a segurança física em devido a sua defasagem.

3. DO VEÍCULOS E SERVIÇOS

3.1 São as especificações mínimas de 02 veículos – ITEM 01.

- a) Potência Mínima de 125 Cavalos;
- b) Combustível: gasolina e álcool;
- c) Motor de 4 cilindros;
- d) Portas: Mínimo de 4 portas laterais e 1 traseira;
- e) Ar-condicionado;
- f) No mínimo 4 Air Bags;
- g) Direção Elétrica;
- h) Controle de Tração
- i) Tração Dianteira 4x2;
- j) Câmbio Manual de 5 marchas;
- k) Freios Antitravamento (sistema ABS);
- l) Cinto de segurança com pré-tensionadores;
- a) Vidros elétricos dianteiros e traseiros;
- b) Travas elétricas em todas as portas;
- c) Alerta de cinto de segurança não afivelado
- d) Alarme com acionamento por controle remoto;
- e) Bancos com revestimento em tecido *Carbon*;
- f) Encosto de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros;
- g) Central de controle e segurança multimídia;
- h) Kit multimídia;
- i) Rodas de liga leve aro 16;
- j) Cor: Claras (exemplo: Branco, cinza, prata, etc.);
- k) Capacidade de Tanque combustível: mínimo de 50 Litros





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16ª REGIÃO – CREFITO 16

- l) **TIPO:** SUV (*Sport Utility Vehicle*)
m) Porta Mala com volume de 475 Litros;

3.2 Os veículos deverão possuir todos os acessórios exigidos por lei pelo CONTRAN, como também tapetes internos, protetor de cárter e, demais itens ditos de série que caracteriza o modelo escolhido da marca pela empresa.

3.3 Os veículos adquiridos deverão ser de primeiro uso (zero quilômetro), primeiro emplacamento, ter sido no mínimo fabricado no ano de 2021, e o ano do modelo ser o de 2021, 2022 ou 2023.

3.4 A garantia mínima deverá ser de 03 (três) anos.

3.5 Os custos apresentados na proposta comercial deverão contemplar todas despesas de frete, emplacamento (devendo este ser realizado conforme as diretrizes da legislação vigente para automóveis de autarquias, (chapa Branca) etc.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Entregar os produtos dentro dos prazos e condições estabelecidos, indicando a concessionária para retirada dos veículos, nas capitais dos estados com entrega prevista.

4.2 Responder por danos causados diretamente ao CREFITO-16 ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo ou ainda de terceiros a serviço da CONTRATADA, quando da execução dos serviços e/ou entrega dos materiais, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento por este Conselho.

4.3 Zelar pela perfeita entrega e qualidade dos produtos.

4.4 Disponibilizar a quantidade de funcionários e de parceiros comerciais necessários à entrega dos produtos solicitados dentro dos prazos retro estabelecidos.

4.5 Prestar informações e esclarecimentos porventura solicitados pelo CREFITO-16 em até 24h (vinte e quatro horas), por meio de um funcionário designado para acompanhar o contrato.

4.6 Comunicar, imediatamente por escrito, ao CREFITO-16 qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, independentemente de solicitação por parte da CONTRATANTE para adoção das medidas cabíveis.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16ª REGIÃO – CREFITO 16

4.7 Manter, durante toda a execução do contrato a ser celebrado, a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo.

4.8 Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da CONTRATADA nos materiais que serão adquiridos.

4.9 Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e representantes indiretos (terceirização do serviço), obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento dos serviços em tela neste Termo de Referência.

4.10 Acatar as orientações do CREFITO-16, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

4.11 Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, realizando os serviços em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações da CONTRATANTE.

4.12 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

4.13 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da celebração de contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para execução de serviços referentes ao objeto deste Termo, quando necessário.

5.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, com relação ao objeto deste Termo, inclusive quanto aos locais para retirada dos veículos, que serão indicados pela contratada.

5.3 Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do serviço desejado.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16ª REGIÃO – CREFITO 16

5.4 Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

5.5 Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços, por intermédio da Coordenação - Geral do CREFITO-16 ou por ele funcionário ou Departamento designado para tal função.

5.6 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

5.7 Efetuar às suas despesas a retirada dos veículos.

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não contrair o contrato; deixar de entregar documentação exigida; apresentar documentação falsa; ensejar a execução de seu objeto; não mantiver a proposta; deixar de entregar ou fraudar a entrega dos produtos; comportar-se de modo inidôneo; fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a União e, será descredenciada no SICAF, ou nos Sistemas de Cadastramento de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas.

6.2 Pela infração das cláusulas deste Termo, a Contratante poderá, garantida o amplo contraditório e ampla defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

6.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a utilização dos equipamentos;

6.2.2 Multa de 10% (dez por cento) do valor total da proposta, pela recusa da contratada em entregar os produtos, sem motivo justificado;

6.2.3 Multa de 0,5% (meio por cento), do valor total da proposta aodia até a data da correção da falha, imperfeição, irregularidade ou atraso superior a 10 (dez) dias corridos, quando não forem cumpridas fielmente as condições pactuadas, a não ser por motivo de força maior, definido em lei e reconhecido pelo CREFITO-16, até o 15º (décimo quinto dia);

6.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a União, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos de recusa de celebração do Contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar gravemente na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo e pela recusa injustificada de manutenção dos compromissos assumidos na contratação;

Página 35 de 60





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16ª REGIÃO – CREFITO 16

6.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes, nos casos de apresentação de documentação falsa, fraudar a execução do objeto ou cometer fraude fiscal.

6.3 A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo CREFITO-16.

6.4 Os valores das multas de mora poderão ser descontados da garantia contratual e/ou da Nota Fiscal, no momento do pagamento ou de créditos existentes no CREFITO-16 em relação à Contratada, na forma da lei, respeitados os princípios da ampla defesa e do contraditório.

6.5 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Diretoria, devidamente justificado.

6.6 Pela inexecução total ou parcial do objeto da presente licitação, a depender da gravidade do ato praticado, a Administração poderá optar pela aplicação da pena de Advertência, nos termos do inciso I do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

6.7 As penalidades serão registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

6.8 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 156 da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo artigo, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.9 As sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 156, da Lei nº 14.133/21 poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

- I. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a

Página 36 de 60





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16ª REGIÃO – CREFITO 16

Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

6.10 Em qualquer hipótese, o CONTRATADO será notificado para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

6.11 As penalidades de multa previstas no contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente com as demais, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e, previstas na legislação.

7. DA ENTREGA

7.1 O prazo para entrega dos veículos prontos para uso (com combustível mínimo para rodar 20km) é de até 180 dias corridos.

7.2 O prazo para entrega se iniciará a partir da data da convocação oficial, prazo este que poderá ser prorrogado quando devidamente justificado pela contratada e, aceito pelo CREFITO-16.

7.3 Em conformidade com os o inciso II do artigo 140 da Lei nº. 14.133/21, mediante recibo, o objeto do presente certame será recebido:

7.3.1 PROVISORIAMENTE - de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

7.3.2 DEFINITIVAMENTE - por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.4 Se, após o recebimento provisório ou ainda no recebimento definitivo, constatar-se que o produto foi entregue em desacordo com a proposta, com defeito, fora das especificações ou incompletos, após a notificação a empresa, o prazo decorrido até então, será desconsiderado, iniciando-se nova contagem de 30 (trinta) dias corridos para entrega tão logo sanada a situação.

7.5 A entrega deverá ocorrer em local indicado (preferencialmente em concessionária da marca da fabricante), nas capitais dos estados que terão entrega).

7.6 A entrega do objeto deverá ser comunicada ao CREFITO-2 com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, permitindo-se organizar para conferir o recebimento, como previsto neste Edital.

7.7 O objeto será recusado nas seguintes condições:

Página 37 de 60





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16ª REGIÃO – CREFITO 16

7.7.1 Se entregue com as especificações técnicas diferentes;

7.7.2 Se apresentar defeitos em qualquer de suas partes ou componentes, durante os testes de conformidade e verificação

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento devido pela CONTRATANTE processar-se-á mediante entrega dos veículos, em pleno funcionamento e devidamente emplacados; da Nota Fiscal por parte da CONTRATADA, bem como de boleto bancário ou indicação dos dados bancários da CONTRATADA para que seja efetuado o crédito devido, em até 05 (cinco) dias úteis.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A CONTRATADA poderá adequar os automóveis solicitados com especificações aproximadas, desde que solicitado expressamente, autorizado pela CONTRATANTE e, comprovada a qualificação do objeto.

São Luís, 10 de janeiro de 2022.

Beatriz Leite

Secretaria de Compras – CRESecretaria de Compras – CREFITO 16

Ana Beatriz Leite
Secretária de Compras do
CREFITO-16





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16ª REGIÃO – CREFITO 16

**ANEXO II – MODELO DE PROCURAÇÃO CREDENCIAMENTO PROCURAÇÃO
DE CREDENCIAMENTO ¹**

Pelo presente instrumento, a empresa _____
(razão social), inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede na
_____ (endereço completo),
por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como
procurador o Sr. (a) _____,
(qualificação completa, inclusive função na empresa); inscrito no CPF
nº _____; portador do RG nº _____, residente em
_____ (endereço completo),
ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos
inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2022 (CREFITO-16), podendo, inclusive,
formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou
ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber
avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato e/ou documento
equivalente, oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e
fiel cumprimento deste mandato.

_____, em _____ de _____ de 2022.

Razão Social

(assinatura do(s) representante(s) legal(is) do proponente e carimbo)

1 OBSERVAÇÃO: Deverá ser em papel timbrado e entregue ao Pregoeiro ou membro da Equipe de apoio no ato da abertura da sessão do pregão por ocasião do credenciamento.

Página 39 de 60

Telefone: (98) 3304-7779 / (98) 3304-7774

Site: www.crefito16.gov.br / E-mail: compras@crefито16.gov.br

Rua das Andirobas, Nº 40, Sala 109-112, Ed. Executive Lake Center
Jardim Renascença, CEP: 65075-040 – SÃO LUÍS/MA

CREFITO16
Conselho Regional de Fisioterapia e
Terapia Ocupacional do Maranhão



PROJETO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16ª REGIÃO – CREFITO 16

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO ²

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A _____ (razão social),
inscrita no CNPJ/MF nº _____, localizada na
_____ (endereço completo),
declara, sob as penas de Lei e em conformidade com a Lei nº 14.333/21, Art. 63, que
cumpre todos os requisitos de habilitação estabelecidos para o certame licitatório
Pregão Presencial nº 001/2022.

....., em de de 2022.

Nome: (Representante Legal)

CPF Nº (do signatário)

2 OBSERVAÇÃO: Deverá ser em papel timbrado e assinada pelo representante legal da empresa ou procurador credenciado, desde que tenha poderes para tanto outorgados na procuração e apresentada por ocasião do Credenciamento.

Página 40 de 60

Telefone: (98) 3304-7779 / (98) 3304-7774

Site: www.crefito16.gov.br / E-mail: compras@crefито16.gov.br

Rua das Andirobas, Nº 40, Sala 109-112, Ed. Executive Lake Center
Jardim Renascença, CEP: 65075-040 – SÃO LUÍS/MA

CREFITO16
Conselho Regional de Fisioterapia e
Terapia Ocupacional do Maranhão



MODELO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16ª REGIÃO – CREFITO 16

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**³

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A _____ (razão social),
inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio
do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades da lei, ser
microempresa/empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente.

_____, em _____ de _____ de 2022.

Nome: _____ (Representante Legal)

CPF Nº _____ (do signatário)

MODELO

3 OBSERVAÇÃO: Deverá ser em papel timbrado e assinada pelo representante legal da empresa ou procurador credenciado, desde que tenha poderes para tanto outorgados na procuração e apresentada por ocasião do Credenciamento.

Página 41 de 60

Telefone: (98) 3304-7779 / (98) 3304-7774

Site: www.crefito16.gov.br / E-mail: compras@crefito16.gov.br

Rua das Andirobas, Nº 40, Sala 109-112, Ed. Executive Lake Center
Jardim Renascença, CEP: 65075-040 – SÃO LUÍS/MA

CREFITO16
Conselho Regional de Fisioterapia e
Terapia Ocupacional do Maranhão





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16ª REGIÃO – CREFITO 16

ANEXO V – MODELO DE CARTA PROPOSTA

Data:

Processo nº: 007/2022

Pregão Presencial Nº 001/2022

OBJETO: Aquisição de 2 (dois) veículos tipo SUV (Sport Utility Vehicle), 0 km (zero quilometro), ano de fabricação e modelo 2022/2022, visando atender as necessidades do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 16ª Região – CREFITO 16.

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, apresentamos a presente proposta, indicando o valor global descrito abaixo a entrega do objeto do Pregão Presencial Nº 001/2022, já inclusos todos os custos, lucros e encargos fiscais, conforme descrição constante do Anexo I – Termo de Referência:

Planilha de Formação de Preços respectiva, segundo o produto a ser fornecido, conforme indicado na tabela abaixo.

Item	Especificação	Und	Qtde	Valor Unitário	Marca/Modelo	Valor Total
1	Veículos tipo SUV (SPORT UTILITY VEHICLE), 0 km (zero quilometro), ano de fabricação e modelo 2022/2022	Und	02			
Total Geral:						

Escrever o Total Geral por extenso:

Prazo de entrega:

Estando de acordo com o ato convocatório e com a legislação nele indicada propomos os valores acima com validade da proposta de 60 dias.



MODELO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16ª REGIÃO – CREFITO 16

DADOS BANCÁRIO:

Banco:

Conta:

Agência:

- 1) Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a partir de sua assinatura;
- 2) Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.
- 3) Todas as demais condições e especificações de acordo com o Edital e Anexos.

Observação 1: Deverá ser em papel timbrado e assinado pelo representante legal da empresa ou procurador credenciado, desde que tenha poderes para tanto outorgados na procuração e apresentada dentro do envelope Proposta.

LOCAL E DATA

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA RG/CPF

FONE DE CONTATO NA EMPRESA

Assinatura do representante Legal / Procurador

Informar: REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME: _____

QUALIFICAÇÃO (cargo) _____

RG _____

CPF _____

MODELO





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16ª REGIÃO – CREFITO 16

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO COMPROMISSO E IDONEIDADE

4
-

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 001/2022 que:

- ✓ Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- ✓ Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- ✓ Inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

....., em de de 2022.

Nome:..... (Representante Legal)

CPF Nº (do signatário)

4 OBSERVAÇÃO: Deverá ser em papel timbrado e assinado pelo representante legal da empresa ou procurador credenciado, desde que tenha poderes para tanto outorgados na procuração e apresentada dentro do envelope Documentação (Habilitação).

Página 44 de 60

Telefone: (98) 3304-7779 / (98) 3304-7774

Site: www.crefito16.gov.br / E-mail: compras@crefито16.gov.br

Rua das Andirobas, Nº 40, Sala 109-112, Ed. Executive Lake Center
Jardim Renascença, CEP: 65075-040 – SÃO LUÍS/MA

CREFITO16
Conselho Regional de Fisioterapia e
Terapia Ocupacional do Maranhão



MODELO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16ª REGIÃO – CREFITO 16

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES⁵

DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES

A _____ (razão social),
inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio do seu
representante legal o(a) Sr.(a) _____,
portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA, para fins do disposto artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição da República
Federativa do Brasil, c/c Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito)
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16
(dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quinze anos, na condição de aprendiz ().

_____, em _____ de _____ de 2022.

Nome: _____ (Representante Legal)

CPF Nº _____ (do signatário)

5 OBSERVAÇÃO: Deverá ser em papel timbrado e assinado pelo representante legal da empresa ou procurador credenciado, desde que tenha poderes para tanto outorgados na procuração e em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima e deverá ser entregue dentro do envelope Documentação (Habilitação).





**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE
PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL
ANTICORRUPÇÃO**

(em papel timbrado da licitante)

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal da Empresa _____ (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Presencial nº 001/2022, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo



PROTÓTIPO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16ª REGIÃO – CREFITO 16

subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

....., em de de 2022.

Nome:..... (Representante Legal)

CPF Nº (do signatário)



TIPO DE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16ª REGIÃO – CREFITO 16

**ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE
AMBIENTAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

PROPONENTE

LICITANTE: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____ **FONE:** _____

EMAIL: _____

Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 001/2022, instaurado pelo ,que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19/01/2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG e Decreto nº 7746 de 05/06/2012, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03/12/2009, do IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., em de de 2022.

Nome:..... (Representante Legal)

CPF Nº (do signatário)

Página 48 de 60

Telefone: (98) 3304-7779 / (98) 3304-7774

Site: www.crefito16.gov.br / E-mail: compras@crefito16.gov.br

Rua das Andirobas, Nº 40, Sala 109-112, Ed. Executive Lake Center
Jardim Renascença, CEP: 65075-040 – SÃO LUÍS/MA

CREFITO16
Conselho Regional de Fisioterapia e
Terapia Ocupacional do Maranhão



WIODETO



ANEXO X – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VÍCULO

PREGÃO Nº 001/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O **CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16ª REGIÃO – CREFITO16**, COMO **CONTRATANTE**, E DO OUTRO LADO A EMPRESA _____, COMO **CONTRATADA**, PARA **AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) VEÍCULOS TIPO SUV (SPORT UTILITY VEHICLE), 0 KM (ZERO QUILOMETRO), ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2022/2022**, CONFORME SE SEGUE:

PREÂMBULO

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES E DO FUNDAMENTO LEGAL

O **CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16ª REGIÃO**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Rua das Andirobas, Nº 40, Edifício Executive Lake Center, 1º Andar, Sala 109 – Jardim Renascença, São Luís - MA, CEP 65075-040, inscrito no CNPJ sob o nº 23.283.472/0001-02, representado pela seu Presidente, Dr. Fernando Mauro Muniz Ferreira, brasileiro, casado, Fisioterapeuta, CPF ° 065.387.008-61, e, do outro lado a Empresa **XXXXXXXXXX**, empresa de agenciamento de viagens, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxx, estabelecida no endereço xxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. (a) xxxxxxxxxxxx, portador(a) da Cédula de Identidade nº xxxxxx xxx/xx e CPF nº xxxxxxxxxxxx, firmam este instrumento e na melhor forma de direito, sujeitas às partes às disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie, bem como, aplicando-se as cláusulas e condições especificadas no Pregão Presencial nº 001/2022, incluindo o disposto nos anexos, conforme objeto descrito abaixo e nos termos da proposta da **CONTRATADA**, mediante as Cláusulas e condições a seguir estipuladas, do inteiro conhecimento das partes contratantes, que aceitam e se obrigam a cumprir integralmente:

Página 49 de 60



MINUTA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16ª REGIÃO – CREFITO 16

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Contrato decorreu da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2022, referente ao Processo Licitatório nº 007/2022, e reger-se-á pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e legislação pertinente.

1.2. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 O presente termo tem por objetivo a **aquisição de 2 (dois) veículos tipo SUV (SPORT UTILITY VEHICLE), 0 km (zero quilometro), ano de fabricação e modelo 2022/2022** para atender o CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16ª REGIÃO, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação Modalidade Presencial nº 001/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1 Não será exigida garantia da execução do contrato, mas o Contratante poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela Contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do Código de Despesas nº. 6.2.2.1.1.02.01.03.001 – Veículos, correrá conforme a Nota de Empenho nº_xxxxx, de xx/xx/xxxx.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 Este contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2022, com eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, respeitado o limite previsto nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES E SUPORTE PARA PAGAMENTO

6.1 O valor global deste Contrato é de R\$ (), inclusos todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Contrato.

Página 50 de 60



INSTITUTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16ª REGIÃO – CREFITO 16

6.2 A Nota Fiscal deverá ser remetida com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos em relação à data de seu vencimento, para que o Fiscal do Contrato possa realizar sua verificação e, não havendo problemas, emitir o Atesto.

6.2.1 A nota fiscal deve estar preenchida com a descrição detalhada dos itens do objeto, o número do Contrato e os dados bancários da empresa;

6.2.2 Junto com a Nota Fiscal, deverá apresentar a comprovação de regularidade, junto ao Sistema da Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada e da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;

6.3 Sendo identificada cobrança indevida, os fatos serão informados à Contratada, e a contagem do prazo para pagamento será reiniciada a partir da reapresentação da Nota Fiscal devidamente corrigida;

6.4 O CREFITO-16 não se responsabilizará pelo pagamento de quaisquer serviços realizados sem a solicitação ou autorização do fiscal do contrato;

6.5 O pagamento será efetuado pelo Departamento Financeiro do CREFITO-16, em conta corrente bancária do Contratado por ele fornecida, em até 30 (trinta) dias da entrega do objeto, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, observando as especificações exigidas no Edital, Termo de Referência e contrato decorrente.

6.6 O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, nos termos da legislação pertinente e de acordo com as especificações contidas neste instrumento contratual, devendo constar comprovante do referido pagamento em processo correspondente.

6.7 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

6.8 O pagamento somente poderá ser efetuado se a Contratada estiver em situação fiscal regular.

6.9 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal, ou dos

Página 51 de 60



ATTESTADO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16ª REGIÃO – CREFITO 16

documentos exigidos como condição para pagamento, pela CONTRATADA, importará na prorrogação do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.

6.10 O CREFITO-16 poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

6.11 A Contratada fará jus ao recebimento de pagamento apenas em contraprestação à realização efetiva de algum serviço, não sendo devida qualquer retribuição pecuniária unicamente pela existência da relação contratual;

6.12 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do CREFITO-16, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

7.1 Os preços serão fixos e irreajustáveis durante a vigência do pactuado:

7.2 Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e a licitante não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido, poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do fornecimento.

7.2.1 Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante os procedimentos legais.

MINUTA





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16ª REGIÃO – CREFITO 16

7.2.2 A comprovação, para efeitos de revisão de preços, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

CLÁUSULA OITAVA – CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

8.1 O presente Contrato não poderá ser cedido ou transferido a terceiros, total ou parcialmente.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

9.1.1 Entregar os produtos dentro dos prazos e condições estabelecidos, indicando a concessionária para retirada dos veículos, nas capitais dos estados com entrega prevista.

9.1.2 Responder por danos causados diretamente ao CREFITO-16 ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo ou ainda de terceiros a serviço da CONTRATADA, quando da execução dos serviços e/ou entrega dos materiais, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento por este Conselho.

9.1.3 Zelar pela perfeita entrega e qualidade dos produtos.

9.1.4 Dispor da quantidade de funcionários e de parceiros comerciais necessários à entrega dos produtos solicitados dentro dos prazos retro estabelecidos.

9.1.5 Prestar informações e esclarecimentos porventura solicitados pelo CREFITO-16 em até 24h (vinte e quatro horas), por meio de um funcionário designado para acompanhar o contrato.

9.1.6 Comunicar, imediatamente por escrito, ao CREFITO-16 qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, independentemente de solicitação por parte da CONTRATANTE para adoção das medidas cabíveis.

9.1.7 Manter, durante toda a execução do contrato a ser celebrado, a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de

Página 53 de 60



MINUTA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16ª REGIÃO – CREFITO 16

Referência, Contrato e demais Anexos do Pregão Presencial 001/2022.

9.1.8 Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da CONTRATADA nos materiais que serão adquiridos.

9.1.9 Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e representantes indiretos (terceirização do serviço), obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento dos serviços em tela no Termo de Referência, Contrato e demais Anexos do Pregão Presencial 001/2022.

9.1.10 Acatar as orientações do CREFITO-16, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

9.1.11 Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, realizando os serviços em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações da CONTRATANTE.

9.1.12 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

9.1.13 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da celebração de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

10.1.1 Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para execução de serviços referentes ao objeto deste Contrato, Termo de Referência e Anexos do Pregão Presencial 001/2022.

10.1.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, com relação ao objeto do Termo de Referência, Contrato e demais Anexos do Pregão Presencial 001/2022.

10.1.3 Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom

Página 54 de 60



CONTRATANTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16ª REGIÃO – CREFITO 16

andamento do serviço desejado.

10.1.4 Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

10.1.5 Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços, por intermédio da Coordenação Geral do CREFITO-16 ou por funcionário ou Departamento designado para tal função.

10.1.6 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA:

11.1 O prazo para entrega dos veículos prontos para uso (com combustível mínimo para rodar 20km) é de até 180 dias corridos.

11.2 O prazo para entrega se iniciará a partir da data da convocação oficial, prazo este que poderá ser prorrogado quando devidamente justificado pela contratada e, aceito pelo CREFITO-16.

11.3 Em conformidade com os o inciso II do artigo 140 da Lei nº. 14.133/21, mediante recibo, o objeto do presente termo de contrato será recebido:

11.3.1 PROVISORIAMENTE - de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

11.3.2 DEFINITIVAMENTE - por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

11.4 Se, após o recebimento provisório ou ainda no recebimento definitivo, constatar-se que o produto foi entregue em desacordo com a proposta, com defeito, fora das especificações ou incompletos, após a notificação a empresa, o prazo decorrido até então, será desconsiderado, iniciando-se nova contagem de 30 (trinta) dias corridos para entrega tão logo sanada a situação.

11.5 A entrega deverá ocorrer em local indicado, preferencialmente em concessionária da marca da fabricante.

11.3.3 O local indicado deverá pertencer ao mesmo município da sede do CREFITO-16.

11.6 A entrega do objeto deverá ser comunicada ao CREFITO-16 com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, permitindo-se



MINUTA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16ª REGIÃO – CREFITO 16

organizar para conferir o recebimento, como previsto neste Edital.

11.7 O objeto será recusado nas seguintes condições:

11.7.1 Se entregue com as especificações técnicas diferentes;

11.7.2 Se apresentar defeitos em qualquer de suas partes ou componentes, durante os testes de conformidade e verificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:

12.1 Integram o presente contrato o termo de referência e a proposta de preços da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO, DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:

13.1 A CONTRATANTE exercerá fiscalização sobre a execução do contrato, ficando a CONTRATADA obrigada a facilitar o exercício deste direito;

13.2 A presença da fiscalização não atenua a responsabilidade da CONTRATADA;

13.3 A realização do serviço será acompanhada e fiscalizada por funcionário designado pela Diretoria do CREFITO-16, com autoridade para exercer, como representante da Administração, toda e qualquer ação destinada a orientar, acompanhar e fiscalizar a execução, de acordo com o art. 117 e parágrafos da Lei nº 14.133/2021.

13.4 O Fiscal do Contrato registrará em relatórios todas as ocorrências e deficiências porventura existentes na prestação dos serviços contratados e encaminhará cópia à CONTRATADA para a imediata correção das irregularidades apontadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1 O Contratado estará obrigado a aceitar o acréscimo e/ou supressão do valor estimado a ser contratado, em até 25% (vinte e cinco por cento), de que trata art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES

15.1 Em caso de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes penalidades, sem prejuízo da

Página 56 de 60



EDITAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16ª REGIÃO – CREFITO 16

reparação dos danos causados ao CREFITO-16 pelo infrator, assegurada a prévia e ampla defesa:

15.1.1 ADVERTÊNCIA, pelo não cumprimento de obrigações assumidas, desde que não interfira na execução dos serviços ou na sua conclusão e não traga prejuízos econômicos e funcionais a este Órgão, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da licitante;

15.1.2 MULTA com os seguintes percentuais, condições e demais cominações legais:

- a) De 0,3% por dia de atraso, sobre o valor total do contrato, nos casos de atraso injustificado na assinatura do mesmo ou em razão de atraso injustificado na prestação do serviço licitado;
 - a.1) As penalidades previstas serão aplicadas no caso de atraso máximo de 30 (trinta) dias, a partir do qual será considerado como inexecução total, podendo ensejar a revogação do Contrato/Ata, independente da aplicação das demais penalidades;
- b) De 0,1% sobre o valor total do contrato, a cada reincidência do motivo determinante da aplicação da penalidade de advertência;
- c) De 5% sobre o valor total do contrato, nos casos de interrupção ou suspensão injustificada dos serviços; descumprimento, total ou parcial, de qualquer dos encargos previstos, assim como outras hipóteses de inexecução parcial;
- d) De 10% sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total do Contrato, cumulada com a pena de declaração de inidoneidade e suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública Federal, pelo prazo de até dois anos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- e) As multas cominadas antes do pagamento devido ao contratado serão compensadas e aquelas cominadas após o pagamento serão pagas em 5 (cinco) dias após a notificação, através de boleto bancário a ser enviado ao contratado, sob pena de inscrição em dívida ativa.
- f) O prazo para pagamento das multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada.
- g) O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado a Contratada.
- h) Se o valor da remuneração devida pelo CREFITO-16 à Contratada for insuficiente para quitar o valor da multa

INTIMAÇÃO





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16ª REGIÃO – CREFITO 16

aplicada, fica o Contratante obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

- i) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa, devendo ser cobrado por via judicial.

15.1.3 SUSPENSÃO, pelo descumprimento, injustificado e/ou não aceito pela Administração, das obrigações assumidas no procedimento licitatório e que interfira no bom andamento do certame, bem como nos casos de inexecução total ou parcial do objeto, não justificada e/ou não aceita pela Administração, aplicar-se-á Suspensão Temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o CREFITO-16, pelo período de até 02 (dois) anos, na seguinte graduação:

- I. Por 6 (seis) meses, pelo descumprimento, injustificado e/ou não aceito pela Administração, das obrigações assumidas no procedimento licitatório e que interfira no seu bom andamento;
- II. 1 (um) ano, nos casos de inexecução parcial;
- III. 2 (dois) anos, nos casos de inexecução total.

15.1.4 IMPEDIMENTO DE LICITAR, Ficará impedida de licitar e de contratar com o CREFITO-16, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- I. Não assinar o contrato;
- II. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
- III. Apresentar documentação falsa;
- IV. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- V. Não mantiver a proposta;
- VI. Falhar ou fraudar na execução do objeto;
- VII. Comportar-se de modo inidôneo;
- VIII. Fizer declaração falsa;
- IX. Cometer fraude fiscal;

15.1.5 DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: No caso de inexecução do objeto que configure ilícito penal, assim como no caso de o licitante fraudar ou agir de má fé durante o procedimento licitatório, será declarada a inidoneidade da contratada para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da



MINUTA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16ª REGIÃO – CREFITO 16

punição ou até que seja promovida a reabilitação ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.2 As penalidades serão aplicadas após procedimento que garanta o contraditório e ampla defesa;

15.3 A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

15.4 Das decisões de aplicação de penalidade caberá recurso nos termos do artigo 165 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, observados os prazos ali fixados.

15.5 Recursos contra decisões de aplicação de penalidade devem ser dirigidos à Presidência do CREFITO-16, por meio do Protocolo.

15.6 Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, sua petição de interposição original não tiver sido protocolizada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RESILIÇÃO E RESCISÃO:

16.1 O presente contrato poderá ser rescindido pela superveniência de fatos ou edições de normas legais ou regulamentares, de ordem superior, que o torne materialmente inexecutável. Poderá também ser alterado, mediante termo aditivo, desde que haja concordância das partes.

16.2 A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, sendo observadas, ainda, e no que couber, as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021

16.3 A rescisão do contrato provocada pela contratada implicará, de pleno direito à cobrança pelo contratante de multa de 10% (dez por cento) do valor global deste contrato.

16.4 A contratante poderá, ainda, considerar rescindido o contrato, de pleno direito, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, seja obrigado a pagamento de indenização, multa ou ônus de qualquer natureza, se a contratada:

16.4.1 Ceder o contrato, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da contratante;

MINUTA





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16ª REGIÃO – CREFITO 16

- 16.4.2 Demonstrar incapacidade técnica ou inidoneidade;
- 16.4.3 Incidir em recuperação judicial ou extrajudicial;
- 16.4.4 Tiver decretada sua falência, dissolver-se ou extinguir-se;
- 16.4.5 Infringir qualquer outra disposição do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1 A publicação resumida deste Contrato, no Diário Oficial da União, será providenciada pela Contratante, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, correndo a despesa por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

18.1 As partes elegem o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de São Luís/MA para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.2 E, por estarem assim justas e acertadas, foi celebrado o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado.

São Luís/MA, ____ de ____ de 2022.

Dr. Fernando Mauro Muniz Ferreira
Presidente do CREFITO-16

XXXXXXXXXXXXXX

(representante legal)
(empresa/razão social)

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____

CPF: _____ CPF: _____

ASSINATURA: _____ ASSINATURA: _____

Página 60 de 60



TESTEMUNHAS